

Jorge Fernandes Alves

## A Difusão da Técnica Actuarial e as Primeiras Companhias de Seguros no Porto (século XIX)<sup>1</sup>

### R E S U M O

*Este texto tem como objectivo problematizar a emergência das companhias de seguros no Porto, no período liberal, no contexto do desenvolvimento das técnicas actuariais e as suas generalizações nos ramos marítimos, de fogo e de vida. Depois de uma visão geral das práticas das seguradoras no Porto, abordamos alguns aspectos das companhias de Segurança, Garantia e Previdente.*

Ao desenvolvimento das técnicas actuariais que sustentam a prática dos seguros foram indispensáveis os cálculos de probabilidades de Pascal e de Fermat, nos meados do século XVII, bem como as tábuas de mortalidade, desenvolvidas por Edmond Halley, que, em 1693, verificou as regularidades estatísticas da população de Breslau e daí partiu para um cálculo de anuidades destinado a um seguro de vida. Definidos estes princípios, os seguros vão prosperar, multiplicando-se as iniciativas durante o século XVIII, na diversificação dos ramos, uma vez que antes a sua prática estava geralmente restrita ao mundo do comércio marítimo. Os prémios de seguro ganham então uma base científica e as iniciativas nesse âmbito apresentam uma maior eficiência. Não admira, assim, que os negociantes do Porto reivindiquem, logo nas suas primeiras representações às Cortes Liberais, o direito de constituírem seguradoras para nelas garantirem os objectos indispensáveis aos seus interesses económicos.

Importa, pois, referenciar essa reivindicação pública e formal relativa aos seguros por parte dos negociantes portuenses ao novo poder liberal saído da revolução de 1820, para apreendermos o contexto histórico da emergência das seguradoras no Porto, nos inícios do século XIX. Ela surge no âmbito dos róis de queixas relativas à liberdade de comércio que se queria implantar, por solicitação das Cortes Constituintes a uma comissão de negociantes, a qual publicou depois um opúsculo com as representações elaboradas, intitulado – *Resultado dos Trabalhos da Comissão do Commercio da Praça do Porto, creada por ordem das Cortes Constituintes de 28 d'Agosto de 1821, acerca dos estorvos que dificultão o mesmo Commercio e de diversos objectos sobre que foi consultada*. Nessas representações afirma-se o seguinte, no que se refere aos seguros:

---

<sup>1</sup> Uma versão mais reduzida desta comunicação foi apresentada ao seminário “O Porto e a Actividade Seguradora”, Fundação Engº António de Almeida, Porto, 17 de Novembro de 1998, por ocasião do lançamento da história do Prof. Romero de Magalhães sobre a *Tranquilidade*.

*O Exclusivo do Contracto de Seguro a favor da Praça de Lisboa causa graves danos ao nosso Commercio.*

*Somos obrigados a mandar fazer os Seguros dos nossos cabedaes a Lisboa - ao Brasil - ou às Nações Estrangeiras.*

*É isto um estorvo; porque nos ficão mais caros em razão das commissões, portes de cartas, sellos, etc. etc.: he um estorvo; porque corremos o risco de chegar o aviso depois da notícia da perda; e he um grande estorvo; porque perdemos este importante ramo de Commercio com que aliás se enriquecem as outras Praças.*

*Tambem em certo modo he vergonhoso que o Contracto do Seguro seja já permitido no Rio de Janeiro, Baía e Pernambuco, e que a segunda Praça do Reino não goze ainda desta liberdade.*

*Requer por tanto a Comissão a V. M.:*

*“Que seja permittido celebrar-se na cidade do Porto o Contracto de Seguro”.*

Este pedido dos comerciantes do Porto não surgia isolado, era apenas um elemento de uma constelação de problemas que afligiam a praça comercial, sendo que, à cabeça, os negociantes colocavam a inexistência de *regulamentos* e de *representação*. Urgia, assim, produzir um dispositivo regulador da actividade comercial em geral, nem mais nem menos do que um *código de comércio*, que fixasse direitos e obrigações nos contratos comerciais, nomeadamente do seguro marítimo, bem como instalar um *Consulado* ou *Câmara de Comércio* que, entre outras funções, se incumbisse da mediação entre os interesses comerciais e as diversas autoridades.

Assim, apesar de uma longa tradição marítima (já com bolsa comercial nos tempos medievais), bem como da prática local de contratos próximos da natureza dos seguros no domínio da navegação - os chamados “contratos de risco”, ou ainda da tentativa de criação de seguradoras anteriormente (1784), a verdade é que a praça do Porto chegou tardiamente à organização empresarial de um serviço de seguros. Tal como aconteceu, de resto, no domínio bancário. Factos a que não foi alheia a tradição do centralismo e protecção estatais, particularmente incisivos desde o pombalismo, que ajudaram a estruturar um quadro económico rígido, marcado por arbitrariedades e oportunidades desiguais, através do uso do “privilégio real”. As vicissitudes da transferência da Corte para o Rio de Janeiro em 1807 explicam que algumas praças brasileiras tenham tido acesso mais cedo do que o Porto a esses dois instrumentos financeiros decisivos para a economia de mercado - a banca e os seguros, o que constituía uma mágoa para os negociantes do Porto.

Sabe-se que só com o segundo liberalismo, instalado definitivamente em 1834 com a vitória do Exército Libertador de D. Pedro sobre os miguelistas, se encontraram condições para satisfazer finalmente os anseios do grande comércio portuense, numa movimentação a que está indelevelmente ligado o nome de Ferreira Borges, nome desde a primeira hora conotado com o movimento que conduziu à revolução de 1820, bem como aos seus desenvolvimentos posteriores. Com efeito, este jurista do Porto desenvolveu durante o exílio o seu projecto de código comercial, que lhe fora encomendado pelas Cortes de 1821, e que assim pôde ser decretado em clima de plena guerra civil, ficando conhecido como o Código Comercial de 1833. Para além disso, foi ainda Ferreira Borges que, já como Supremo Magistrado do Comércio, a quem cabia “regularizar e uniformizar a polícia de todas as praças comerciais do Reino” (art. 1011, nº 2 do Código

Comercial), promoveu a instalação do Tribunal Comercial, bem como da Associação Comercial do Porto, nos finais de 1834, dando assim à cidade um dispositivo de representação, através do qual os comerciantes faziam sentir a sua voz. E que voz, nesses tempos de afirmação dos meios de negócio portuenses!

Foi, portanto, num contexto de euforia de abertura de mercado e de organização associativa, que, nas primeiras reuniões da Associação Comercial, os comerciantes portuenses resolveram dotar-se de mais três dispositivos fundamentais para dinamizar e modernizar a praça — um banco, uma tipografia, uma seguradora, para os quais mobilizaram capitais, sob a forma de acções, e pessoas para os dirigirem. Surgiu, assim, a companhia Segurança, em 1835, que durante vários anos foi a seguradora por excelência da praça portuense, enfrentando embora a concorrência de agentes ingleses e de companhias lisboetas.

Por esta altura, a problemática dos seguros já tinha ultrapassado a sua fase crítica, ao nível da mentalidade dominante, em que preconceitos teológicos exerciam uma acção inibitória, quando não proibitiva. As “luzes” do século XVIII trouxeram consigo a convicção da laicidade da catástrofe, rompendo com as explicações exógenas assentes na providência divina que funcionaram durante séculos. Por exemplo, um desastre como o terramoto de Lisboa de 1755, no qual terão perecido largas dezenas de milhares de pessoas, não se explicava só pela ira de Deus ou mesmo pelos humores da natureza, mas tinha a ver com diversos problemas, como, por exemplo, com as formas de construção em altura das habitações e dos materiais utilizados e com a concentração populacional ali verificada: tornou-se, por isso, num objecto de discussão, de que não se alhearam vultos como Rousseau e Voltaire. Depois, os grandes incêndios urbanos e os desastres emergentes com a industrialização (derrocadas mineiras, a intensidade dos acidentes de trabalho nas fábricas, mais tarde os descarrilamentos de comboios) trazem novas percepções do risco, em que novos medos se substituem aos medos tradicionais. Apreendem-se os níveis de contingência e o grau de participação humana na criação destes riscos, gerando-se uma cultura favorável à endogeneização dos acidentes e conseqüente responsabilização. E estabelecem-se graus de probabilidade de risco através da estatística e da técnica actuarial.

Mas só então, na conjuntura apontada da segunda vitória liberal, se verificam condições para a emergência de referências comerciais como Segurança, Garantia, Confiança, Equidade, palavras que funcionarão como chaves de uma mentalidade consciente da exposição a riscos e da conveniência de os prevenir, através da acção reparadora dos seguros. Popularizava-se, então o efeito, algo mágico, em que pequenas contribuições pagas por muitos asseguram, em situações de desastre, indemnizações previstas e adequadas, garantidas por operações simples de engenharia financeira que assentam na lei das probabilidades e do grande número. É certo que o seguro é sempre um encargo, mas a sua justificação assenta no facto de que pequenos custos evitam perdas que se podem tornar catastróficas ao nível individual ou colectivo.

Tentaremos um esboço do que foi a dinâmica da actividade seguradora no Porto oitocentista até esse marco legislativo na história portuguesa dos seguros que foi a lei de 1907 (“Bases para o exercício da indústria de seguros”), conhecida como “Lei João Franco”, seleccionando algumas linhas de força do que foi a acção empresarial neste domínio. Assim, focaremos brevemente o quadro legal, a questão do mercado e alguns exemplos de respostas empresariais, tendo em conta os seguros então ditos “de risco” e de vida.

## 1. As condições institucionais

A promulgação do Código Comercial em 18.9.1833, ainda durante a guerra civil, foi a grande medida clarificadora do quadro da acção seguradora, estabelecendo novos e mais amplos parâmetros de acção. Para além do estabelecimento de uma minuciosa trama jurídica sobre as condições de validade dos contratos, especialmente no domínio do comércio marítimo, definiam-se os objectos susceptíveis de seguro:

- os riscos de mar;
- os riscos de transportes por terra ou água;
- os riscos de incêndio;
- os riscos de colheitas por intempérie de estações;
- os riscos de cativeiro;
- a duração da vida de um ou mais indivíduos.

Como empresas, as seguradoras seguiam a fórmula de “companhia”, isto é, uma associação de accionistas sem firma social, com mandatários temporários, revogáveis, em que a responsabilidade do accionista não vai além do valor das suas acções, e nessa medida a companhia só podia ser estabelecida com uma autorização especial do governo, através da aprovação dos respectivos estatutos.

Nova organização e regulamento das sociedades anónimas, com repercussão sobre os seguros, surgiu com a lei de 22 de Junho de 1867, que facilitava a criação de empresas com esta fórmula societária. As sociedades anónimas em geral passam a constituir-se por simples vontade dos seus associados, sem dependência de prévia autorização administrativa e da respectiva aprovação de estatutos, passando estes a serem apenas objecto de escritura pública. No que se refere ao capital, exige-se apenas uma realização de 5% do capital social, depositado em banco nacional, mas exige-se, como novidade, uma formação de um fundo de reserva de 10% sobre o capital social, a criar gradualmente por uma percentagem retirada sobre os lucros.

Mais tarde, o reformador Veiga Beirão considerava que, no código de 1833, a “matéria de seguros — tirante a parte respectiva aos marítimos — achava-se, por assim, dizer, ligeiramente esboçada”. Por isso, o novo Código Comercial de 1888, cujo articulado foi da sua responsabilidade, procurava dar novo enquadramento à actividade seguradora, atendendo ao “prodigioso desenvolvimento” que os seguros tinham entretanto experimentado. Como o recente Código Civil tinha introduzido alguma confusão, pois estabelecia uma distinção entre contratos de seguro comerciais e não comerciais, o Código de Veiga Beirão começava por definir como comerciais todos os seguros, com excepção dos mútuos, pois “se é certo que no contrato de seguro, o segurado não se propõe ganhar, mas só não perder, não é menos certo que o segurador correndo um risco eventual, se propõe um certo ganho”<sup>2</sup>, distinguindo assim os seguros dos actos de socorro mútuo. Para além das disposições gerais, há pela primeira vez uma meticulosa

---

<sup>2</sup> *Relatório* in “Código Comercial”, 1888: XVII.

regulamentação para a validação dos contratos, procurando incorporar as lições da jurisprudência ocasionada pelos múltiplos conflitos judiciais entre seguradores e segurados ao longo do período precedente. A realização de capital das sociedades sobe para 10%, a depositar na Caixa Geral de Depósitos, numa tímida procura de moralização face às muitas críticas que viam nas companhias, “anónimas e de responsabilidade limitada”, a causa de muitos males, particularmente na ocasião das crises económicas. Estabelecem-se normas para os seguros contra fogo, de colheitas, de transportes por terra, canais e rios, e de seguros de vida, para além dum quadro específico para os seguros marítimos. Como dizia a comissão parlamentar, faltava prever apenas os seguros contra acidentes, nascidos em 1847 na Inglaterra para os desastres ferroviários e depois alargados aos acidentes fabris em vários países (em Portugal, a cobertura para este tipo de riscos só surge em 1912).

Normas mínimas, como era típico de uma administração liberal, num quadro de grande liberdade de acção que se pautava essencialmente pelas leis da concorrência, com as companhias nacionais a marcarem-se de perto, acompanhando-se nos procedimentos e objectos de acção. Daí que a inovação, como é o caso da generalização dos seguros de vida, se faça por acção de agentes estrangeiros. Só com a legislação de 1907, os seguros entram numa fase de maior controlo administrativo: elevam-se os depósitos mínimos, o governo aprova de novo os estatutos, estabelecem-se máximos de despesas sobre a receita dos prémios, uniformizam-se tarifas, cria-se um Conselho de Seguros para avaliar e fiscalizar as bases técnicas das companhias e até formas de organização interna.

## 2. O mercado

A primeira seguradora do Porto já começou a operar numa situação de plena abertura de mercado. Se, num impulso inicial de unidade, a companhia Segurança pode ter tido alguma procura especial de maior afectividade, porque era uma iniciativa local e os seus principais clientes eram os seus próprios accionistas, a verdade é que o mercado ditava já as suas leis, estando presentes agentes de seguradoras estrangeiras que apresentariam serviços concorrenciais. Depois os primeiros conflitos com indemnizações, as rivalidades entre grupos locais, as expectativas de lucro na criação de novas seguradoras, a extensão de mais empresas estrangeiras ao Porto, tudo isso multiplicou os operadores e criou situações de verdadeira concorrência, em alguns casos desleal, a crer nos protestos que se podem ler em jornais e relatórios, obrigando as companhias a responderem em consonância, e com muitas delas a ficarem pelo caminho, falindo ou encerrando as portas umas, incorporando-se em empresas maiores outras.

Se quisermos identificar os protagonistas deste quadro, um conjunto rápido de indicadores pode ser obtido pela consulta dos almanaques. É certo que os primeiros almanaques do período liberal nos revelam, por exemplo para 1838, apenas uma disputa comercial restrita, em que a Bonança (de Lisboa) e a Segurança competem com dois corretores ligados a seguradoras inglesas. Mas já para meados do século, se recorrermos à informação dos mais sistematizados *Almanaques do Porto* para diversos anos, se vislumbra uma gradual explosão de seguradoras, com relevo para importantes firmas estrangeiras que aqui dispunham de agentes.

## Quadro I

Evolução da presença de seguros na Praça do Porto, segundo o Almanaque do Porto

1852	1855	1862	1875	1883	1906
Bonança (Lx) Segurança (P) Douro (P) Fidelidade (Lx) Lloyd's (Ld) Norwich (Ld) (V) Reino Unido	Bonança (Lx) Segurança (P) Douro (P) Fidelidade (Lx) Lloyd's (Ld) Norwich (Ld) (V) Reino Unido Equidade (P) Garantia (P) Provinciana (Moncorvo) (V) Tutelar (Md)	Bonança (Lx) Segurança (P) Douro (P) Fidelidade (Lx) Lloyd's (Ld) Norwich (Ld) Equidade (P) Garantia (P) Provinciana (Moncorvo) (V) Tutelar (Md) Lloyd Hespanh. União (Mdr.) V. O Porvir das Famílias (Md) Montepio Universal (Md) Nacional (Md)	Bonança (Lx) Segurança (P) Douro (P) Fidelidade (Lx) Lloyd's (Ld) Norwich (Ld) Equidade (P) Garantia (P) Provinciana (Moncorvo) União (Md) Arrais do Douro (Régua) Catalana Fenix Hespanhol (V+F) Liverpool and London British and Foreign marine Tranquilidade Portuense Indemnizadora Net Norrske Llo Sun Fire Office London and Oriental Steam Transit.. Baloise (Suiça) Royal (Ld) (V) Banco União (V) A Prevedente	Bonança (Lx) Segurança (P) Douro (P) Fidelidade (Lx) Norwich (Ld) Garantia (P) Arrais do Douro (Régua) La Union e El Fenix Hespanhol (V+F) Liverpool and London British and Foreign marine Tranquilidade Portuense Indemnizadora Sun Fire Office Royal (Ld) (V) Banco União (V) A Prevedente Atlantique Confiança Portuense Lealdade (Lx) Le Lion Lloyd Andaluz (Cadiz) Londres & Lancashire Phoenix (Ld) Previdência (Lx) Probidade (Lx) The Equitable	Bonança (Lx) Segurança (P) Douro (P) Fidelidade (Lx) Garantia (P) La Union e El Fenix Hespanhol (V+F) Liverpool and London Indemnizadora Confiança Portuense Phoenix (Ld) Previdência (Lx) Probidade (Lx) Açoriana (PD) Commercial Union (Ld) Equidade (Lx) V. Equitativa (Brasil) (V) Garantia da Amazónia Internacional (Lx) L'Urbaine Mercúrio (RJ) Mutual Life A Portuense Portugal (Lx) Reformadora (P) Ultramarina (Lx) Universal Urbana Portug. Tagus Soc. Portug. de Seguros Comercial (P)

Abreviaturas: V = Vida; V+F = Vida e Fogo; P = Porto; Lx = Lisboa; Ld = Londres; Md = Madrid; RJ = Rio de Janeiro; PD = Ponta Delgada.

Como se pode observar (Quadro I), em 1852, o mercado ainda só comportava 4 seguradoras nacionais e três inglesas, essencialmente viradas para os riscos marítimos (com a inevitável *Lloyd's*) e de fogo. Mas uma delas – a *Reino Unido*, com sede em Londres, estava já especialmente vocacionada para seguros de vida, e há referências de que a *Norwich* também fazia contratos nesse ramo que durante muito tempo em Portugal foi quase exclusivamente operado por companhias estrangeiras. À *Segurança*, no Porto, viera entretanto juntar-se a *Douro*, que surgira em 1846 vocacionada para os rabelos do Douro, e que, na medida do possível, alargava a sua acção aos barcos que também saíam da Foz rumo ao Oceano (renovou-se por completo em 1874, com elevação de capital e assumindo os diversos tipos de risco, passando a designar-se de *Nova Douro*).

Em 1855, as seguradoras do Porto são já quatro, pois em 1853 tinham surgido a *Equidade* e a *Garantia*, nascidas do interior da *Segurança*, que terá funcionado como uma verdadeira escola, pois constituía o modelo daquelas, feitas à sua imagem e semelhança. A esta poderíamos

acrescentar a curiosa *Segurança Provinciana*, com sede em Moncorvo e agências no Porto. É ainda de destacar novo operador no ramo Vida - *A Tutelar*, de Espanha.

Em 1862 o que sobressai é a autêntica invasão espanhola, particularmente nos seguros de vida e anuidades, embora a passagem pelo Porto fosse para a maioria das companhias relativamente efémera, pois já não as encontramos na década seguinte. Investindo os capitais relativos às anuidades em títulos espanhóis, estas companhias vão ter sérios problemas de liquidez, algumas vão à falência e, no geral, ficam desacreditadas. Entretanto, durante a década de 60, surgem algumas soluções portuguesas para os seguros de vida: o Banco União cria, em 1863, uma secção própria para este serviço, ao mesmo tempo que o Banco Aliança criava *A Previdente, Sociedade de Seguros Mútuos sobre a Vida*, de que falaremos mais adiante. No geral, tratou-se de uma dinâmica tímida, que se ajustou, com o decorrer do tempo, à contratualização de seguros de vida para efeitos de empréstimos bancários.

Na década de 70, os seguros de vida, tal como os marítimos e os de fogo, são de novo oferecidos por seguradoras inglesas, que chegam em quantidade ao Porto, através dos seus agentes. Os seguros de vida são um mercado apetecido: além dos tradicionais ingleses e espanhóis, surgem, no virar do século, seguradores brasileiros (*Garantia da Amazônia*, a falar ao coração dos emigrantes), norte-americanos (*Equitativa*) e franceses (*L'Urbaine*). Entretanto, uma plethora de seguradoras portuguesas faz a sua entrada em campo, fazendo adivinhar a proliferação de empresas inseguras e instáveis que surgirão nas duas décadas seguintes.

É claro que o mercado do Porto urbano não era apenas o espaço de mobilização das seguradoras portuenses. Se as seguradoras de fora podiam entrar, as portuenses podiam sair: desde logo na criação de agências a nível nacional e nas Ilhas atlânticas, e eventualmente as mais afoitas para o estrangeiro. A cobertura do País por parte das diversas companhias é muito diversificada, algumas delas procurando as cidades da província, outras especializando-se em pequenos nichos de mercado (por exemplo, a *Confiança Portuense* ficou célebre no Alentejo pelo seguro agrícola). De qualquer modo, havia um mecanismo que levava a uma distribuição de mercado: as companhias tinham tectos relativamente a capitais para segurar, em que, conforme as circunstâncias, cada contrato não deveria exceder 5 ou 10% ora do fundo permanente, ora do capital social; daí que ou só aceitassem segurar parcialmente valores elevados ou assumiam o contrato e praticavam o *resseguro*, colocando o excedente em companhias com as quais se relacionavam. Este era um expediente de cooperação que, pelo seu lado, gerou relações que conduziam a participações cruzadas na tomada de acções ou mesmo a fusões entre as companhias. E que, no imediato, levava a coberturas geograficamente vastas. Eis uma apólice como exemplo de alcance geográfico e de distribuição de cobertura, a de Manuel Constantino de Sousa Ennes, em Angra do Heroísmo, que tinha o seu estabelecimento coberto da seguinte forma, na totalidade dos 40 contos insulanos para as fazendas e de oito contos para o prédio:

*1. Fazendas:*

Fidelidade — 12 contos

Douro — 12 contos

Indemnizadora — 8 contos

Tagus — 8 contos

*2. Prédio*

Tagus — 4 contos

Portugal — 4 contos

E uma grande unidade comercial, como era o caso dos Armazéns Grandela, em Lisboa, tinha, em 1917, um seguro de 1100 contos coberto por dezanove seguradoras nacionais ou cá estabelecidas e por quatro seguradoras em Londres.

No que se refere à colocação no estrangeiro, merece relevo a Garantia que tinha uma agência na Baía (não podemos esquecer as fortes ligações de alguns membros da sua administração ao Brasil, vários dos seus maiores accionistas e directores eram ex-emigrantes no Brasil, caso do célebre Pinheiro Alves, conhecido pelos seus conflitos conjugais com Ana Plácido e Camilo). Daí retirava a Garantia óptimos resultados económicos, que só esmoreceram nos finais do século, por um conjunto de incêndios pouco esclarecidos e, sobretudo, pelas novas exigências financeiras por parte do Brasil, no que concerne a reservas, cujo objectivo parecia mesmo ser o de expulsar as pequenas seguradoras estrangeiras e deixar o mercado às suas próprias empresas, ao mesmo tempo que deixava intactas as grandes seguradoras inglesas que lhes podiam causar problemas (especulava-se mesmo sobre a influência destas na criação da legislação restritiva). A Garantia, por via da casa bancária Pinto Leite, vai ainda ter representação em Inglaterra, passando a fazer muitos dos seus investimentos nesse país para a constituição das reservas (só com a legislação nacionalista de 1929, promovida por Salazar, as companhias são obrigadas a fazer as aplicações financeiras em território nacional, surgindo então iniciativas como hotéis, teatros, edificios de habitação, etc.).

Enfim, no fazer e desfazer das empresas seguradoras de oitocentos tudo se passa como no firmamento: escassas estrelas, com luz própria, das quais chegaram algumas até nós, e uma multidão de planetas ou cometas, marcadas pelo efémero. No caso do Porto, evidenciam-se a Segurança, que a partir de 1925 se transforma em Douro, por fusão com outras seguradoras do Porto (Nova Douro, Confiança e Indemnizadora), e a Garantia, empresas que só desapareceram em anos recentes, depois de terem atravessado desde 1975 um processo complexo de nacionalizações, privatizações e fusões, geralmente bem conhecido (constituição da Aliança Seguradora, em 1979, Aliança UAP, em 1995, depois fusão com a AXA). Tal como a Tranquilidade Portuense, que nascida em 1871, pouco depois da lei das sociedades anónimas de 1867, é raiz da Tranquilidade actual<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> MAGALHÃES, 1997.



### 3. Respostas empresariais

Vejamus sucintamente alguns percursos empresariais típicos das seguradoras, utilizando aqui a dicotomia inerente ao Código Comercial de 1888 para quem havia essencialmente dois tipos de seguros: os de cobertura de riscos e os de vida. Para a cobertura de riscos, os dois casos de maior sucesso do Porto para o século passado são claramente a Segurança e a Garantia<sup>4</sup>. Para o caso dos seguros de vida, as soluções de origem portuense e portuguesas são escassas, como já vimos, mas vale a pena fazer uma referência à sociedade A Previdente, administrada pelo Banco Aliança.

#### 3.1. Na cobertura de riscos

##### 3.1.1. A SEGURANÇA

Foi a sociedade anónima que emergiu logo na primeira assembleia geral (14.1.1835) da Associação Comercial do Porto, a partir de três propostas de associados, depois fundidas numa só. Organizada rapidamente, foi aprovada por portaria do ministério do Reino de 2 de Maio de 1835, para seguros marítimos, de fogo e de vidas.

Neste contexto, não admira que a lista dos primeiros accionistas se possa quase justapor à lista correspondente do Banco Comercial do Porto, criado na mesma altura de euforia comercial. Uma lista onde o capital está muito disperso, quase todo nas mãos de accionistas do Porto, embora se listem alguns accionistas de terras do Norte (Guimarães, Lixa, Fafe, Ponte de Lima), alguns de Coimbra, um de Vila Real de Santo António e cerca de duas dezenas de Lisboa. Era vulgar a prática de aquisição de acções e de outros títulos em nome de outrem entre os negociantes correspondentes para mobilização do dinheiro que tinham por conta, assim se explicando a participação de accionistas de longe em negócios do Porto, tal como surgem accionistas do Porto em empresas do Sul. Curiosamente, o maior accionista era mesmo de Lisboa, o conhecido Cristiano Lindenberg com 30 acções (também no Banco Comercial do Porto o maior accionista é Lindenberg & C<sup>a</sup>). Trinta acções era o número máximo permitido a cada accionista, nos termos estatutários, face ao total de 1000 de acções que compunham o capital nominal de 1000 contos de réis. O capital a realizar inicialmente foi de apenas de 5%, o que reduz o capital em caixa a 50 contos, devendo a assembleia geral solicitar nova entrada proporcional a cada accionista quando o fundo em caixa baixasse mais de 1% do total. Embora os estatutos salvaguardassem os seguros de vida para quando a assembleia geral o decidisse, tal facto nunca veio a acontecer, pois a companhia dedicou-se exclusivamente, no século passado, a seguros marítimos e de fogo. Nos contratos a efectuar não podia, em cada um, ultrapassar o risco de 5% do fundo (capital previsto), à excepção dos seguros de fogo de vinhos onde se podia tomar um risco até 10%.

A Segurança apresentou sucessivas reformas de estatutos, aprovados por alvarás de 16.5.1855, 28.10.1864 e de 15.5.1867, que apontaram essencialmente para a criação gradual de um pequeno

---

<sup>4</sup> Para uma abordagem mais completa destas e de outras seguradoras do Porto, cf. SOUSA e ALVES, 1995.

fundo de reserva a retirar dos lucros e suas formas de aplicação (além do fundo permanente de 5%, haveria um fundo de reserva na importância de 100 contos, aplicado em títulos). Outro aspecto na reforma de 1867 foi o de estabelecer novo máximo para os seguros marítimos, que baixaram de 5 para 3%, facto que se deve relacionar com a falta de qualidade de embarcações que segurava (quase tudo veleiros), em rápido declínio e por isso originando grandes prejuízos. Também o limite máximo de acções desce para 20: nenhum novo accionista por aquisição de acções pode assumir esse estatuto sem ser aprovado por uma comissão de nove membros composta por elementos da assembleia geral, da direcção e accionistas eleitos, precisando o novo accionista de seis votos favoráveis, e em caso de rejeição não pode ser de novo proposto antes de seis meses (esta situação applicava-se também aos accionistas que adquiriam novas acções). Deixou ainda de se poder votar por procuração. Um bloqueamento claro à mobilidade das acções, procurando evitar interferências por parte de seguradores concorrentes.

Os prémios de seguro de fogo sobre prédios eram de 1/6% anuais, podendo subir a 1/4% se contivessem géneros inflamáveis; os géneros, móveis e jóias pagavam 1/5%, a aguardente 1/4% e os géneros ou fazendas inflamáveis 3/8%.

A análise dos resultados da Seguranga ao longo dos anos nos ramos essenciais de *fogo* e *marítimo* diz-nos o seguinte: a receita dos seguros marítimos foi a grande alavanca da companhia até aos anos 70, embora entrecortada por alguns prejuízos elevados; a partir dessa data, a companhia passou a viver quase só do seguro de fogo, com o ramo marítimo a dar cada vez mais saldos negativos (não esqueçamos a reforma estatutária acima referida, que baixa de 5% para 3% o tecto para este tipo de coberturas: a decadência da frota veleira portuguesa é aqui a grande explicação).

A classificação das operações de contabilidade apresentada é fornecida pela própria companhia, que nisto seguia os manuais de então. Um deles dizia textualmente: “No ramo de comércio dos seguros, os valores materiais existem em numerário. Os lucros destas companhias são os prémios de seguro recebidos. Os prejuízos são os sinistros pagos”<sup>5</sup>. Esta concepção primária, então muito difundida, repercute-se directamente sobre a forma de gerir a companhia: se o saldo entre receitas e os prejuízos ocasionados pelos sinistros é o lucro, então este deve ser repartido anualmente pelos accionistas, como retribuição do capital. Dividendos elevados é o que daqui resulta, sem grandes preocupações em constituir fundos de reserva que venham fazer face a situações críticas, pois segundo a lei bastaria apelar à realização do capital pelos accionistas. Não admira, assim, que a Seguranga distribua avultados dividendos: para um desembolso global de 50 contos de réis, os accionistas, na sua globalidade, receberam logo em 1836 uma verba de 40 contos de réis; em 1840, receberam mesmo 50 contos, um dividendo de 100%. Embora estas sejam situações que são gradualmente atenuadas, a verdade é que os dividendos distribuídos pelas várias companhias oscilam geralmente entre 40 a 60% do capital investido, o que explica a forte atracção pela compra de acções de seguradoras e uma certa repulsa pelas acções de fábricas cujos dividendos eram muito mais baixos, quando os havia.

---

<sup>5</sup> *Companhias de Seguros- Dividendos* in “Seguros, Commercio e Estatística”, 1911: 221.

As verbas levadas a reserva pelas seguradoras eram sempre insignificantes até que a lei impusesse exigências de outro tipo, processo generalizado a outras companhias, bastando que algumas derivassem pequenas verbas para reserva para desde logo arrancarem em superioridade financeira face às suas congéneres (caso da Fidelidade, uma companhia de Lisboa, que normalmente padronizava o princípio de altos dividendos). Mas neste domínio tal só ocorrerá de forma eficaz com Salazar, em 1929. Para isso, foi também preciso alterar as assembleias gerais, eliminando na prática os pequenos accionistas isolados, e retirar da discussão as exigências tantas vezes inflamadas de elevadas retribuições do capital.

A crescente fragilidade destas e de outras companhias (Nova Douro, Confiança, Indemnizadora) explica o processo de fusão que ocorreu em 1925, num esforço para ultrapassar rivalidades e fortalecer a sua acção, rumo à sobrevivência.

### 3.1.2. A GARANTIA

A Garantia é uma companhia que nasce de uma cisão com a Segurança. Segurados e alguns funcionários dizem-se descontentes, com a situação de “quase monopólio”, acham que o mercado comporta outra companhia e propõe-se organizar uma, como forma de combater a situação de “monopólio” que denunciavam. Neste grupo secessionista haverá por sua vez nova cisão, daí resultando a Garantia e a Equidade, sendo que esta não veio a ter a projecção da primeira e pelos anos 70 já estava em liquidação.

Pode-se dizer que a Garantia era quase uma cópia da Segurança, pois os estatutos e as condições contratuais eram quase todas as mesmas, com normas claramente decalcadas, incluindo os prémios. As diferenças eram mínimas, o que não se estranha pelo facto de o seu organizador ter sido um alto quadro da Segurança - Joaquim de Oliveira e Castro. E mesmo a prática de distribuição elevada de dividendos será semelhante, aqui com mais algumas cautelas, pois retirava-se desde o início uma pequena percentagem dos lucros para reservas.

A 20 de Maio de 1853, os respectivos accionistas aprovavam os estatutos (aprovação régia a 23 de Junho). O grupo promotor era constituído por Francisco de Oliveira Chamiço, Manuel de Clamouse Brown, António Venceslau da Costa Dourado, Francisco de Paula Silva Pereira. E a lista de accionistas será ainda mais dispersa do que a da Segurança: à partida o máximo de acções foi de dez, estando presentes muitos “brasileiros”, alguns deles a residirem ainda na Baía, com uma pequena distribuição a subscritores de Lisboa, Caminha, Alvaiázere, Oliveira de Azeméis, Viana, Régua, Guimarães, Braga, Penafiel e ainda Manchester (os Pinto Leite). O máximo de acções previsto nos estatutos era de vinte. Capital realizado 6% do valor, em caixa 60 contos. Todos os anos se acrescentava a esse fundo 10% dos lucros a distribuir, para realizar o seu aumento e evitar que os accionistas ficassem sujeitos a inesperadas e novas entradas de capital. Este talvez o segredo para a sua afirmação, pois apesar de pequenas, as verbas acumuladas vieram permitir, no longo prazo, reservas comparativamente mais volumosas. O accionista podia-se fazer representar por procuração. Foi uma preocupação inicial estabelecer agências onde fosse aconselhável e procurar correspondentes: logo no primeiro ano de vida, apresentava agências ou correspondentes nas principais localidades do País, em Inglaterra (Londres, Liverpool e Manchester) e em Espanha. E já referenciamos atrás a importância da agência da Baía que tinha

seguros até Manaus, logo seguida de outras no Pará e Maranhão, tendo aí uma importante carteira tanto no ramo marítimo como no fogo. Já no século XX aprofundará esta sua ligação ao estrangeiro (Madrid, Paris), com ligações especiais à *Compagnie Suisse de Reassurances*, de Zurique, para além dos contratos de resseguros, o que lhe valeu, por altura das nacionalizações, em 1975, ser desanexada do lote das empresas nacionalizadas, dada a forte participação estrangeira no seu capital. Também foi uma das primeiras seguradoras a direccionar-se para as colónias africanas.

As condições de subscrição iniciais eram idênticas às da Segurança, apresentando já algumas lições do percurso desenvolvido por esta: 3% em risco marítimo, 3% contra fogo, os vinhos vão até 10%. Praticava os seguros marítimos, terrestres, contra fogos, de vidas e contratos de anuidades (estes último para quando a assembleia deliberasse). Também no que respeita à política de dividendos parece existir uma clara emulação com a Segurança, dada a proximidade do valor relativo. Importa sublinhar que na realidade havia dois mercados que as seguradoras tinham de saber conjugar: o mercado dos segurados e o mercado dos accionistas, com interesses antagónicos, ainda que muitas vezes coincidissem ao nível individual.

### 3.2 - Vida

Embora já teorizados por Silva Lisboa nos seus *Princípios de Direito Mercantil*, depois previstos no Código Comercial de 1833 e normalmente incorporados como objecto a operar nos estatutos das sucessivas companhias seguradoras, com a ressalva da sua aplicação ser diferida para decisão oportuna das assembleias gerais, a verdade é que os seguros de vida demoram a entrar em funcionamento em Portugal. Para além de eventuais preconceitos que tais seguros ainda poderiam suscitar (nos meados do século XIX, alguns países proibiam seguros sobre pessoas, caso do Brasil), tudo indica que a falta de tábuas de mortalidade aplicadas à situação portuguesa e a persistência de crises sanitárias (epidemias de cólera, febre amarela, tifo) eram os grandes obstáculos. Não havia garantia de regularidade estatística para uma aplicação pacífica dos seguros de vida, mas, por outro lado, as seguradoras também não estavam tecnicamente apetrechadas, até pelas diferentes exigências de gestão do capital que o seguro de vida impõe.

Entre as companhias portuguesas, parece ter sido a Fidelidade a primeira a operar com seguros de vida, entre 1845-1857, mas terá obtido graves prejuízos com o seu funcionamento, nomeadamente por via dos surtos de febre amarela que nos anos 50 fustigaram Lisboa, que a levaram a abandonar a aceitação de novos contratos, só voltando a este tipo de seguros em 1926, em novos moldes<sup>6</sup>. Algumas outras o fizeram, mas esporadicamente ou em pequena escala: há notícias da Providência, em Lisboa, com início em 1846, mas que não terá durado dois anos; da Sociedade Geral de Seguros Mútuos de Vida, com estatutos aprovados em 1858, mas sem se lhe conhecer actividade; eventualmente, a Equidade terá efectuado alguns seguros deste tipo. Também a Garantia e a Segurança já indicavam esse ramo nos estatutos, mas a primeira só o implementou em 1920, e a outra nunca o chegou a fazer. De forma sistemática, as seguradoras portuguesas não praticaram seguros de vida antes de 1907, ano da nova regulamentação criada pelo governo de João Franco, e só mesmo depois de 1920 essa prática assume importância.

---

<sup>6</sup> *Galeria das Companhias Portuguesas de Seguros - III Fidelidade* in “Seguros e Finanças”, 1.11.1926.

Esta actividade era, no entanto, desenvolvida intensamente no mercado português por companhias estrangeiras, com relevo para as inglesas, país onde os seguros de vida se desenvolviam em plenitude desde os meados do século XVIII, devidamente enquadrados pela legislação. Terá sido mesmo a inglesa Norwich Union a primeira a praticar seguros de vida em Portugal sob a forma de mútuo, quando cá se instalou em 1824<sup>7</sup>.

Depois, nos anos 50/60, deu-se como já vimos uma verdadeira invasão espanhola neste domínio, a que seguradoras de outras nacionalidades se seguiram. As companhias espanholas produziam uma importante publicidade nos periódicos que nos mostra a diversidade das suas ofertas. A madrilenha *União*, que fazia também seguros marítimos e fluviais, fogo e de explosão de gás (novidade!), oferecia seguros sobre a vida em caso de morte, sobre a vida por anuidades ou pensões vitalícias, e apresentava uma longa lista de correspondentes espalhados pelas cidades e vilas de província. O *Montepio Universal*, também de Madrid, era mais prolixo, e depois de sublinhar a idoneidade da organização, apresentava-se com o objectivo de “assegurar aos sócios um capital ou renda em prazo fixado, podendo receber o capital com a acumulação de todos os interesses em sua vida ou deixá-lo a seus herdeiros”, oferecendo diferentes soluções - formação de capital de sobrevivência; formação de capital para caso de morte; renda de sobrevivência; renda arbitrária; renda, herança; renda de contado -, podendo o sócio liquidar a subscrição ao fim do primeiro quinquénio. A *Tutelar* apresentava soluções idênticas, com a rentabilização dos capitais em títulos da dívida pública espanhola de 3% inalienáveis até ao termo do contrato, embora, perante a baixa desses títulos, optasse por comprar acções comerciais, facto que, conjugado com os problemas de câmbio, ajudou ao seu descrédito. Estas companhias espanholas tinham conseguido captar numerosos subscritores em Portugal, revelando as potencialidades deste tipo de mercado entre nós.

Neste contexto, não admira que, perante a inoperância das seguradoras nacionais, tenham sido alguns bancos do Porto a implementar esta prática dos seguros de vida, através do processo das anuidades, prática que, de resto, era praticada em pequena escala por algumas associações de socorros. Tratava-se de bancos recentes, criados quase ao mesmo tempo que as suas caixas económicas, previstas desde logo na versão inicial dos estatutos e logo depois implementadas. Assim, o Banco União (1861) criou uma secção de seguros mútuos de vida, desde 1863. E o Banco Aliança (1863) criou também uma sociedade autónoma para esse fim - A Previdente, aprovada em 27.7.1864, começando a funcionar logo a 4 de Agosto, mas que girava na órbita do Banco, sendo oficialmente administrada sob a sua tutela. Pela mesma altura, o Montepio Geral de Lisboa implementava a sua Caixa Portuguesa de Seguros Mútuos sobre a Vida. Em 1865, é o próprio Banco de Portugal que organiza um sistema de seguros de vida, dotações e anuidades por mutualidade.

A sociedade do Banco Aliança teve a particularidade de editar uma revista com o mesmo nome - *A Previdente* - dirigida por José Ferreira Moutinho, o responsável pela sociedade e antigo colaborador da Tutelar, tendo como redactor principal Rodrigues de Freitas, o conhecido economista e jornalista do Porto, mais tarde o primeiro deputado republicano eleito (1878).

---

<sup>7</sup> *Brevíssima História do Seguro de Vida em Portugal* in “Revista Portuguesa de Seguros”, 1910: 6.

Tratava-se de uma publicação mista de informação e apologia dos seguros, editada entre 1864 – 1870, que condensa, para lá do noticiário segurador e bancário, alguns textos básicos para percebermos as representações sobre o seguro nessa época, predominando um discurso naturalmente extraído da economia política. Aí se publicam também os elementos fundamentais da companhia, desde os estatutos a relatórios e contas trimestrais, mostrando, por exemplo, que, ao fim de seis anos, teria efectuado qualquer coisa como 5000 contratos.

Assim, estatutariamente, o objectivo era “facilitar a todas as classes da sociedade meios de poderem criar capitais, dotes, pensões, rendas, etc., por meio de subscrições únicas ou anuais, as quais serão convertidas em inscrições de 3% da dívida pública nacional, ou em quaisquer outros títulos”. Além da capitalização do juro, acresciam os rendimentos proporcionais relativos aos subscritores que esqueciam ou se atrasavam no pagamento das suas subscrições bem como aos dos segurados que morriam antes do prazo, num processo claramente inspirado pelas “tontinas”. O risco de morte do segurado era graduado, em termos actuariais, pela tradicional tábua de mortalidade de Déparcieux. Adoptava-se o sistema de quinquénio para efeitos de subscrição e retirada de capitais, embora também pudessem ser aceites seguros mistos (parte em quinquénios, parte anuais).

O elogio do seguro mútuo de vida, nas suas variantes, estrutura-se aqui sobre o papel moralizador que ele pode desempenhar sobre a sociedade, habituando o indivíduo à poupança e à ordem, pois com pequenas quantias anuais pode mais tarde assegurar a sua independência. E exemplifica-se: qual o pai providente que podendo dispensar 50\$000 réis anuais ao nascer-lhe o filho, não lhe assegurará um dote de 23500\$000 ao fim de 25 anos? Ou o pai que tendo uma filha de 4 anos, não subscreverá um plano de 100\$000 anuais para ao fim de 15 anos lhe propiciar um dote de 7 contos? Ou o que não poderá dispensar 4\$000 réis anuais a partir do baptismo de um filho para que ao fim de 15 anos possa receber 360\$000, “agora que a isenção do serviço de armas, por meio de substituição por outrem, é mui difícil e dispendiosa”? Mas a revista evolui rapidamente para artigos mais teóricos e históricos, ocupando lugar de relevo temas como a liberdade económica, as crises, o pauperismo, a cooperação operária, a educação e os seguros, a história, a filosofia e a operacionalidade dos seguros de vida, normalmente da autoria de Rodrigues de Freitas. Pelo seu papel divulgador como elemento da publicidade e pelo que revela da evolução dos seguros de vida, a revista *A Providente* constitui um elemento a não esquecer na história dos seguros em Portugal<sup>8</sup>.

Os seguros mútuos foram até 1907 considerados à parte na legislação geral, como não comerciais e por isso tratados ao de leve. Só então se determinou a estrutura jurídica das mutualidades, a que não foi estranha, nas palavras do próprio relatório da lei, a restrição da “emigração do ouro, representada pelos prémios pagos às sociedades estrangeiras de seguros”, bem como o desejo de acabar com a situação privilegiada que essas companhias tinham em matéria fiscal relativamente às portuguesas. Não admira por isso que só duas seguradoras estrangeiras sobrevivessem à razia provocada por esta lei – *L’Urbaine* e a *Union y Fenix Español*, ficando então o campo aberto às seguradoras portuguesas. A francesa *L’Urbaine*, em Portugal

---

<sup>8</sup>LIMA, Helena:1997a; LIMA, Helena, 1997b.

desde 1883, tinha um grande prestígio entre as altas camadas da sociedade, que aí se inscreviam maciçamente: nem sequer faltou o rei D. Carlos, seguro em 220 contos de réis, num contrato que se revelou, mais tarde, desastroso, dado o assassinato do monarca. Embora algumas seguradoras se constituíssem de imediato para este fim por altura da lei franquista<sup>9</sup>, a oportunidade só nos anos 20 começará a ser aproveitada plenamente (já que durante a República muito se falou e discutiu sobre a municipalização e nacionalização dos seguros em geral e, em particular, dos seguros de vida).

#### 4. Conclusões

As companhias seguradoras do Porto oitocentista revelavam a fragilidade da sua estruturação recente, bem como a de operarem num campo de forte concorrência, onde a regulação era mínima e se limitava a acautelar os aspectos jurídicos da formação das sociedades anónimas e seu funcionamento. As companhias dirigiram essencialmente os seus esforços para os ramos tradicionais - marítimo e fogo - e, por isso, sofreram com o declínio da nossa marinha mercante, de natureza veleira, face à emergência dos vapores das grandes companhias transatlânticas. Os finais do século são, assim, marcados por fortes prejuízos no ramo marítimo, com os contratos de fogo a salvarem a situação: não conseguindo operar com os seguros de vida, na viragem do século, as companhias ansiavam por novos produtos e novos enquadramentos, mas os seguros sobre acidentes de trabalho, os seguros de vida, os seguros sobre automóveis só se propagarão pela segunda década do século XX.

No lado perverso do ramo dos seguros esteve, de facto, a má propaganda dos dividendos elevados que as companhias praticavam, criando desconfiança no grande público, por as verem descapitalizadas, com um capital social virtual, não realizado, e que só o seria se a assembleia geral o permitisse. Tentativas para realização de capital por parte de algumas direcções mais afoitas falhavam quase sempre nas assembleias, onde a única solução face às exigências de capital se pautava pela não distribuição pontual de dividendos, logo compensada na primeira oportunidade. Na longa polémica que então se estabeleceu, e que acusava os negócios financeiros (banca e seguros) de absorverem toda a liquidez do mercado e desviarem da actividade produtiva o investimento, a própria *Revista de Seguros*, a propósito do dividendo de 45% distribuído pela Fidelidade, não se eximia a criticar o “dividendo formidável, dispensando-se de aumentar os seus fundos de reserva”, bem como “a inconveniência dos grandes dividendos, que tem até agora impedido que possuamos nós a símile das grandes empresas seguradoras da América do Norte, França, Inglaterra e Alemanha; e que ainda fazem com que o fisco tenha tido veleidades de apropriar-se deste ramo de actividade comercial, que só pode produzir e prosperar entregue à iniciativa particular”<sup>10</sup>. Claro que acções emitidas há muito tempo, por exemplo em 1835, tinham entretanto atingido um subido valor no mercado, sendo algumas delas cotadas a 10 ou 15 vezes mais o seu valor inicial: por isso, alguns argumentavam que a retribuição não seria assim tão

---

<sup>9</sup> Casos de A Nacional, 1906, anterior portanto à lei; Portugal Previdente, 1907; Lusitana, 1907; Equitativa de Portugal e Ultramar, 1910.

<sup>10</sup> *Companhias de Seguros - relatórios de 1909* in “Revista de Seguros”, nº 1, 15.3.1910.

alta, representando um dividendo de 60% em relação ao valor inicial agora uns 6% do valor cotado, tornando-o mais legítimo. Um círculo vicioso, já que as ações subiam à medida que subia o dividendo!

E, no entanto, o seguro não era, não devia ser, só um negócio. Os economistas do liberalismo optimista não se cansavam de lhe elogiar as virtudes mutualistas e de ordenamento social. Nesse sentido, vale a pena concluir com uma transcrição extraída de um texto publicado n' *A Previdente*, da autoria de Emile Agnel:

*Os seguros são, incontestavelmente, das instituições de previdência que prestam mais enérgico concurso à propriedade, ao comércio e à indústria.*

*Aplicando-se, como uma reparação, a todas as probabilidades de sinistros possíveis e destinados a dar garantia contra todos os perigos a que o homem está exposto na sua fortuna, no seu trabalho, no seu futuro e da sua família, os estabelecimentos de seguros, com engenhosas combinações e com leve sacrifício pecuniário, oferecem o meio de libertar das maiores inquietações, e de paralisar os efeitos de acontecimentos, cujo resultado pode mudar subitamente uma posição próspera em completa ruína. Considerados sob este ponto de vista, os seguros tem não só um fim útil, mas também moral.*

*Os seguros sobre a vida, do mesmo modo que as caixas económicas e as sociedades de socorros mútuos, tendem a moralizar as massas, inspirando-lhes ideias de previdência e de economia. Mas elas são o complemento e o aperfeiçoamento destas instituições; com efeito, o emprego de capitais encontra acolá as mesmas seguranças, e, por meio de engenhosas combinações, um juro muito mais elevado<sup>11</sup>.*

### Bibliografia e Fontes:

*A Previdente.*

ALVES, Jorge Fernandes, 1999, *A emergência de seguradoras no Porto de Oitocentos – I e II*, in *O Tripeiro*, 7ª série, Ano XVIII, nº 9, p. 270-276, e nº 10, p.301-307.

CAETANO, António Alves, 2000 – *A Companhia Fidelidade e os Seguros na Lisboa Oitocentista*, Lisboa, edição de autor.

*Código Comercial*, Lisboa, 1852.

*Código Comercial*, Porto, 1888.

LIMA, Helena, 1997 – *A colaboração de Rodrigues de Freitas na revista da companhia de seguros A Previdente*, in “Rodrigues de Freitas - A obra e os contextos, Actas do Colóquio”, org. de António Almodovar, Jorge Fernandes Alves e Maria do Pilar Garcia, Porto, CLC-FLUP.

LIMA, Helena, 1997 - “*A Previdente, Uma Revista de Seguros (1864-1870) - Para a história da imprensa especializada*”, Porto, Faculdade de Letras, dissertação de mestrado.

MAGALHÃES, Joaquim Romero de, 1997 - *Tranquilidade, História de uma Companhia de Seguros*, Lisboa, Tranquilidade.

MARQUES, A.H. de Oliveira, 1977 – *Para a História dos Seguros em Portugal*, Lisboa, Arcádia.

---

<sup>11</sup> *Os seguros mútuos* in “*A Previdente*”, nº 1, 31.10.1864.



*Relatórios de Companhias.*

*Resultado dos Trabalhos da Comissão do Commercio da Praça do Porto, creada por ordem das Cortes Constituintes de 28 d'Agosto de 1821, acerca dos estorvos que dificultão o mesmo Commercio e de diversos objectos sobre que foi consultada, 1823, Porto, Tipografia da Viúva Alvarez Ribeiro & Filhos.*

*Revista de Seguros.*

*Revista Portuguesa de Seguros.*

*Seguros e Finanças.*

*Seguros, Commercio e Estatística.*

SOUSA, Fernando de ALVES, Jorge Fernandes, 1995 - *Aliança UAP - Uma História de Seguros*, Porto, Aliança UAP.